



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 18/2024.

Rolador, RS, em 07 de março de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora

MARIA ROSANTINA RAMOS DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 16/2024, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 235.329,78 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação dotações orçamentárias para cobrir gastos da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 16/2024.

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 235.329,78 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 235.329,78 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2024.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- FMS – Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0500.2045– Manutenção do pronto atendimento da UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa - 0500

Projeto/Atividade - 2045

691 - 3390 46 00 00 – Auxílio alimentação.....R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

692 - 3390 93 00 00 – Indenizações e restituições.....R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

Unidade Orçamentária-0502- FMS – Fundo Municipal da Assistência Social

0502.08.0122.0300.1014– Reaparelhamento da Assistência Social

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 1014

694 - 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0502.08.0122.0300.2019– Manutenção das atividades da Assistência Social

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2019

693 - 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 40.081,04 (quarenta mil e oitenta e um reais e quatro centavos).

0502.08.0244.0530.2064– Manutenção do serviço do PAIF

Função - 08

Sub-Função - 0244

Programa - 0530

Projeto/Atividade - 2064

698 - 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 44.007,58 (quarenta e quatro mil e sete reais e cinquenta e oito centavos).

706 - 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 36,48 (trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

700 - 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 11.623,24 (onze mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

703 - 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 3.104,64 (três mil e cento e quatro reais e sessenta quatro centavos).

705 - 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

701 - 3390 36 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

699 - 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



702 - 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

704 - 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

0502.08.0244.0530.2065– Manutenção do serviço do bolsa família e cadastro único

Função - 08

Sub-Função - 0244

Programa - 0530

Projeto/Atividade - 2065

695 - 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 2.954,13 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

696 - 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

697 - 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).